



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**

**Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM -  
www.mpam.mp.br**

**DESPACHO Nº 1131.2025.01AJ-SUBADM.2015588.2025.006837**

**PROCESSO N.º:** 2025.006837

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, sob demanda, nas cancelas eletrônicas de controle de acesso veicular instaladas no prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), incluindo fornecimento de peças, mão de obra técnica, equipamentos e suporte especializado. Ao total, o edifício Sede possui 06 (seis) cancelas de fluxo automático sendo uma com sistema de reconhecimento facial integrado.

**INTERESSADO:** Assessoria de Segurança Institucional (ASSINST).

Trata-se de procedimento administrativo iniciado através do **Memorando 53 (1583796)**, da lavra do Sr. **Edgar Felipe Coelho Costa, Assessor(a) de Segurança Institucional**, por meio do qual encaminhou o **Estudo Técnico Preliminar - ETP 1 (1600433)** e o **Termo de Referência 2 (1600548)**, que trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva das cancelas eletrônicas de acesso veicular ao prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas (MPAM), incluindo fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra especializada.

Por meio do **Despacho 854 (1728198)**, o Exmo. Sr., Dr. **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, **autorizou** o prosseguimento do feito ao Setor de Compras, para a realização da pesquisa de preços e demais providências.

Em cumprimento à determinação supracitada, o Setor de Compras e Serviços - SCOMS desencadeou o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, na modalidade aberta, emitindo o **Aviso de Dispensa de Licitação 31 (1730301)**.

Dessa forma, o **SCOMS** concluiu a fase de seleção da proposta mais vantajosa para fornecimento do objeto e indicou empresa **INVITEC SERVICOS DE SEGURANÇA ELETRONICA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ n.º 31.974.592/0001-76, pelo valor total de **R\$ 18.600,00** (dezoito mil e seiscentos reais), por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, conforme detalhado no **Quadro-Resumo do Processo de Compra 479 (1989935)** e **Relatório Operacional de Compras 36 (1989945)**.

Adicionalmente, a DOF juntou aos autos a **Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD 477 (1999039)**.

Constam nos autos os seguintes documentos da empresa **INVITEC SERVICOS DE SEGURANÇA ELETRONICA E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ n.º 31.974.592/0001-76:

- PROPOSTA COMERCIAL - INVITEC SERVICOS (1981333);
- SICAF - INVITEC SERVICOS (1981345);
- TCU - Certidão Negativa de Inidôneos INVITEC SERVICOS (1981353);
- Certidões - INVITEC SERVICOS (1989917).

A **Divisão de Contratos e Convênios (DCCON)**, por seu turno, juntou aos autos a **Minuta de Carta-Contrato 20 (1988256)**, considerando as condições do **Termo de Referência 2 (1600548)**, para a análise e aprovação.

Ato contínuo, encaminhou os autos a esta **Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos (SUBADM)**, em atenção ao art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), para emissão de parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas.

Dando seguimento à análise da **Minuta de Carta-Contrato 20 (1988256)** apresentada, a Assessoria Jurídica, por meio do **Parecer 181 (2012725)**, opinou da seguinte maneira:

### **III) CONCLUSÃO**

*Ex positis*, esta **Assessoria Jurídica OPINA** pela **REGULARIDADE JURÍDICA** da minuta submetida ao exame. Ressalta-se, ainda, que esta manifestação não abrange o juízo de mérito da Administração, tampouco os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, os quais não são objeto de análise desta assessoria.

Assim, diante do exposto, esta Assessoria Jurídica **OPINA** pela **possibilidade de Contratação Direta, por Dispensa de Licitação, da empresa INVITEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N.º 31.974.592/0001-76**, no valor total de **R\$ 18.600,00** (dezoito mil e seiscentos reais), por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, conforme detalhado no **Quadro-Resumo do Processo de Compra 479 (1989935) e Relatório Operacional de Compras 36 (1989945)**.

Assim sendo, com fulcro no § 3.º do art. 53 da Lei n.º 14.133/2021, pelos fatos e fundamentos apresentados nos autos, **ACOLHO** na íntegra a citada peça opinativa e, por conseguinte, **AUTORIZO a Contratação**

**Direta, por Dispensa de Licitação, da empresa INVITEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ N.º 31.974.592/0001-76, no valor total de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, conforme detalhado no **Quadro-Resumo do Processo de Compra 479 (1989935) e Relatório Operacional de Compras 36 (1989945)**, visando à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, sob demanda, nas cancelas eletrônicas de controle de acesso veicular instaladas no prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, incluindo fornecimento de peças, mão de obra técnica, equipamentos e suporte especializado, pelo período de 12 (doze) meses.**

Dessa forma, **ENCAMINHE-SE à Divisão de Contratos e Convênios - DCCON e à Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF**, para demais providências cabíveis.

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus (AM), *na data de assinatura.*

**ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 26/11/2025, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2015588** e o código CRC **C41C3D28**.